DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.475/2.018
DE 19 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes à Administração do Município de Gália, sem prejuízo dos serviços essenciais no dia 30 de abril de 2.018 (segunda-feira).

Artigo 2º - Os tributos municipais com vencimentos na data acima indicada, ficam prorrogados para o primeiro dia útil imediato.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais e emergenciais funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº. 3.298/18.
DE 12 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR A PORTARIA Nº 3.155 de 26 de janeiro de 2.017, que designou a Senhora Mirtes Cristian Mantuani, portadora do RG nº. 18.534.117, inscrita no CPF sob o nº. 157.906.368-37 para exercer a Função de Confiança de Responsável Pelo Setor de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2.018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE ABRIL DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.303/2018.
DE 19 DE ABRIL DE 2.018.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso Público nº. 01/2.016, realizado nesta cidade, na data de 10 de abril de 2.016, de acordo com o Regime Jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Débora Cristina Marião de Souza Conceição	42.664.294-6	Professor de Educação Básica Docência	10º

Art. 2º - O candidato convocado na presente Portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE ABRIL DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNCIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020
CEP: 17450-000 – GÁLIA/SP
CNPJ: 44.518.389/0001-37
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TEL.: (14) 3274-9035 / 9042
Site: www.galia.sp.gov.br – E-mail: rh@galia.sp.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

DRIELLE SILVA MARTINS, brasileira, **RG: 43.458.922-6** tendo sido convocada através da portaria **nº 3.302/2018** de **18 de Abril de 2018**, para tomar posse no emprego para exercer a função de Professor de Educação Básica – Docência, conforme aprovação em 9º lugar no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**, vem pelo presente termo, desistir da referida convocação, não assinando Contrato de Trabalho, deixando a Prefeitura Municipal de Gália, liberada para convocar o classificado seguinte.

Gália, 19 de Abril de 2018.

DRIELLE SILVA MARTINS
RG: 43.458.922-6